



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 280 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.897/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1328/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	Secretaria Municipal de Governo
02.01.01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
04	Administração
04.131	Comunicação Social
04.131.0401	Gestão da Política Instit. do Governo
04.131.0401.2007	Propaganda/Public. Instituc. do Governo
3.3.90.39.00	029 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00	
02.01.02	Fundo Municipal da Ação Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0402	Programa de Apoio Administrativo
08.122.0402.2011	Manut. das Ativ. Administrativas
3.3.90.30.00	039 Material de Consumo 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00	
08.243	Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802	Programa de Amparo Assistencial
08.243.0802.2012	Assist. Social a Criança/Adolescente
3.3.90.30.00	042 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00	
02.01.03	Fundo Municipal da Ação Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0801	Gestão da Polit. Assistência Social
08.244.0801.2016	Assist. Social a Famílias Carentes
3.3.90.39.00	054 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00	
02.03	Secretaria de Administração e Planej.
02.03.01	Sec. Faz., Planej. e Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0402	Programa de Apoio

Administrativo	04.122.0402.2026	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos
3.1.90.04.00	082 Contratação por Tempo Determinado 13.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00		
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte	
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte	
12	Educação	
12.122	Administração Geral	
12.122.0402	Programa de Apoio Administrativo	
12.122.0402.2041	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos	
3.1.90.04.00	125 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação	mínimo 30.000,00	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2051	Manutenção Serviços Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	146 Material de Consumo 15.000,00	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação	mínimo 15.000,00	
3.3.90.39.00	148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação	mínimo 20.000,00	
02.05.02	FUNDEB-Fundo Manut.Desenv.Educ.Bas.	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Gestão de Recursos Humanos do Ensino	
12.361.1201.2058	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos	
3.1.90.04.00	187 Contratação por Tempo Determinado 150.000,00	
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	150.000,00	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0402	Programa de Apoio Administrativo	
10.122.0402.2062	Manut. Ativ. Administrativas	
3.3.90.39.00	204 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00	
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância	1.000,00	
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção	3.000,00	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Programa de Atendimento a Saúde	
10.301.1002.2067	Aquis. Medicamentos / Materiais Médicos	
3.3.90.32.00	216 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 5.000,00	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15% 5.000,00	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde	
10.301.1001.2077	Manutenção das Unidades de Saúde	
3.3.90.30.00	251 Material de Consumo 15.000,00	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15% 15.000,00	
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e Esporte	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 280 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

02.05.02 FUNDEB-Fundo
Manut.Desenv.Educ.Bas. Educação
12 Educação Infantil
12.365 Manut. Revitaliz. do Ensino
12.365.1205 Infantil
12.365.1205.2104 Gestão dos Recursos
Humanos e Encargos
3.1.90.94.00 398 Indenizações e
Restituições Trabalhistas 10.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 290.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 Secretaria Mun. Obras Serv.
Urbanos
02.07.01 Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-
Ambiente
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Progr.Conserv.Vias Urbanas
e Rurais
26.782.2601.1033 Pavim./Reforma
Ruas/Aven. e Estradas
4.4.90.51.00 318 Obras e Instalações
290.000,00
1.90.00 Operações de Crédito Internas 290.000,00
TOTAL: R\$ 290.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, ao 1º dia do mês de abril de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.901/2015

FIXA O PRAZO PARA O VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA) DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais e o disposto no artigo 140 do CTM (Código

Tributário Municipal), estabelecido pela Lei Municipal nº 1.087/2006, e art. 66, V da "LOM" (Lei Orgânica Municipal), resolve baixar o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Tributário para fins de vencimento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU), na forma do Art. 140 do Código Tributário Municipal, o qual, no exercício de 2015, vencerá em 10 de agosto de 2015 e poderá ser pago nas seguintes datas e formas:

I - Em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), até a data de 10 de agosto de 2015;

II - Em três parcelas iguais e consecutivas, vencendo nas seguintes datas:

- a) 1ª parcela, na data de 10 de agosto de 2015;
- b) 2ª parcela, na data de 10 de setembro de 2015;
- c) 3ª parcela, na data de 10 de outubro de 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº56/2015

Revoga a Portaria nº 46 de 03 de junho de 2015, e a Portaria nº 51 de 11 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 25 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 280 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 46, de 03 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 03 de junho de 2015, seção 274, página 4, que dispõe sobre gratificação por formação superior a funcionário efetivo e das outras providências.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 51, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 11 de junho de 2015, seção 275, página 2, que ratifica a redação da portaria nº 46, de 03 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 57/2015

Dispõe sobre Gratificação por Formação Superior a funcionária efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei 937/2002, seção VI, art. 40, §1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de título a seguinte funcionária:

Valdirene Cristiane Pereira, 10% de gratificação por formação de pós-graduação a partir de 09/02/2015.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito